

**PROCESSO:** 23411.003735/2013-81  
**CONTRATO:** 03/2014  
**ADITIVO:** 4º

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
03/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA COPEL  
TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

**CONTRATANTE:** O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CONTRATADA:** A empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita sob o CNPJ (MF) de nº 04.368.865/0001-66, estabelecida na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Centro, CEP 81200-240, cidade de Curitiba, Estado do PR, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ADIR HANNOUCHE**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 38.894.798-6/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 495.550.656-91 e pelo seu Diretor de Finanças, Sr. **RAFAEL MOURA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de Identidade/RG nº 5.741.682-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.088.479-79.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de comunicação de dados, voz e imagem para implantação, configuração e manutenção de uma Rede Corporativa implementada através de uma Rede IP Multiserviços com tecnologia MPLS, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23441.003735/2013-81**, decorrente do Pregão Eletrônico 01/2014, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº 7.892/2013, e nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis, , mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

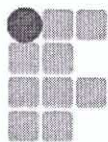
**1.1** O objeto do presente termo consiste

- 1.1.1 Na prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 10 de fevereiro de 2018, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;
- 1.1.2 No reajuste contratual em 2,62%, de acordo com o índice IST dos últimos doze meses, em conformidade com o item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do Contrato originário.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** A partir da assinatura deste Quarto Termo Aditivo o valor global contratado para o novo período de vigência passará de R\$ 816.231,33 (Oitocentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) para R\$ 837.616,59 (Oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).






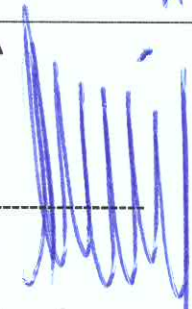

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


### 4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito e por estarem juntos e contratados assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p><b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b> Reitor Pro Tempore <b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</b></p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p>  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p><b>ADIR HANNOUCHE</b> Diretor Presidente <b>COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A</b></p>  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p><b>RAFAEL MOURA DE OLIVEIRA</b> Diretor de Finanças <b>COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A</b></p>
---	--

### TESTEMUNHAS:

  
 \_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:** 033.315.119-43  
 Marina Andressa Ferrari da Oliveira  
 Administradora  
 SAPE 1809/2018

  
 \_\_\_\_\_  
**NOME:** Rafael Massiero Kaminski  
**CPF:** RG 6087941801/RS  
 CPF 012.965.970-32

